

PUBLICADO DOM 17/10/2001

PARECER 1269/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 430/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, o projeto em exame dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do "Programa de Saúde Bucal na Prevenção e Diagnóstico do Câncer de Boca" nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Programa é dirigido aos alunos do ensino Fundamental (1ª à 8ª séries) da Rede Municipal de Ensino, devendo ser realizado no início e no término do ano letivo, e consistirá de uma palestra equivalente cada uma a duas horas/aula apresentada por um odontólogo que discorrerá e mostrará "slides" e transparências sobre a importância da saúde bucal na prevenção e diagnóstico do câncer de boca.

Há Parecer da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade.

A propositura insere-se dentre aquelas que procuram oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino, além dos conhecimentos e informações de caráter didático-pedagógico inerentes às matérias, disciplinas e áreas de conhecimento curriculares, também a oportunidade para que se conscientizem de fatores inerentes à saúde, no caso em apreço daqueles fatores de risco que a falta de uma higiene bucal adequada pode causar, chegando mesmo ao câncer bucal.

Portanto, unindo os esforços de duas das Secretarias Municipais, quais sejam a de Educação e a de Saúde, o projeto ensejará uma atividade extracurricular imensamente útil para as crianças e adolescentes de nossas escolas, uma vez que muitas vezes não teriam a condição de receber essas informações e ensinamentos em outros locais.

Desse modo, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes posiciona-se de modo amplamente favorável ao projeto, em razão de seus méritos e do interesse público inegável. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/10/01.

Beto Custódio - Presidente

José Olímpio- Relator

Carlos Giannazi

Cláudio Fonseca

Raul Cortez